



Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Pró-Reitoria de Ensino

Diretoria de Educação a Distância

Coordenação da Universidade Aberta do Brasil



Consolidado com o EDITAL N.º 42/2022 - PROE/DED/UEMS, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022, por conter alteração no original publicado no Diário Oficial no 10.941, de 15/09/2022, páginas 79.

**EDITAL N.º 32/2022 - PROE/DED/UEMS, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022
SELEÇÃO DE BOLSISTAS UAB**

A Pró-Reitoria de Ensino, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES N.º 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES N.º 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES N.º 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES N.º 102, de 10 de maio de 2019, Lei Federal N.º 10.741/03 e PORTARIA DED/UEMS N.º 01, DE 07 DE JUNHO DE 2022, torna pública a **abertura de inscrições do Processo Seletivo de Bolsistas**, com vistas à seleção de candidatos(as) para o preenchimento de vagas e cadastro reserva de Tutoria Presencial, para atuação nos cursos de Graduação, na modalidade a distância, oferecidos pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo de Bolsistas, objeto deste Edital, será executado pela Diretoria de Educação a Distância (DED/UEMS), sob supervisão da Pró-Reitoria de Ensino (PROE/UEMS), reservando-se à Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas UAB/CAPES, designada por meio da PORTARIA DED/UEMS N.º 01, DE 07 DE JUNHO DE 2022, as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.
- 1.2. Este processo seletivo tem como público-alvo servidores(as) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), que terão prioridade na classificação, e público externo.
- 1.3. As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão nos endereços eletrônicos: <http://ead4.uems.br> e http://www.uems.br/editais_concursos.
- 1.4. O(A) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para inscrição e desenvolvimento das atribuições.
- 1.5. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das atribuições a função para a qual se candidata, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.6. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara ter pleno conhecimento da normatização relativa ao Programa Universidade Aberta do Brasil bem como as normatizações internas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul relacionados aos cursos de Graduação e Pós-graduação, inclusive na modalidade a distância.
- 1.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 1.8. **O(A) candidato(a) poderá se inscrever** observando todos os requisitos exigidos para a função, de acordo com o ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS.
- 1.9. Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 1.10. A conexão à Internet para acesso às informações referentes a este Edital e demais atualizações para realização da inscrição são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).
- 1.11. Constam Anexos a este Edital:
 - ANEXO I - CRONOGRAMA
 - ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS;
 - ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO;
 - ANEXO IV - FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS;
 - ANEXO V - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO;

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Para a realização da inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico conforme cronograma constante no ANEXO I deste Edital.
- 2.2. O(a) candidato(a) deverá anexar cópia digitalizada, em arquivo único de *Portable Document Format* (PDF), com no máximo 10 Mb, seguindo rigorosamente a ordem dos subitens I a X, dos seguintes documentos:
 - I. Ficha de Inscrição, preenchida, assinada pelo(a) candidato(a) e digitalizada, conforme ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO deste Edital;



Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Educação a Distância
Coordenação da Universidade Aberta do Brasil



II. Documento de Identificação;

a) Serão aceitos os documentos de identidade de brasileiros natos ou naturalizados: Carteiras de Identidade (RG) expedidas pelos Institutos de Identificação das Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo art. 159 da Lei no. 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

b) Serão aceitos os seguintes documentos de identidade do estrangeiro: Carteira de identidade oficial expedida em seu país de origem acompanhada da Autorização de Permanência (cópia da página do Diário Oficial da União onde a Divisão de Permanência de Estrangeiros do Ministério da Justiça do Brasil publicou seu deferimento) ou Registro Nacional de Estrangeiros /RNE.

c) Os documentos de identificação deverão estar dentro do prazo de validade.

III. Certificado de Reservista ou Certificado de Prestação de Serviço Militar, apenas para o sexo masculino;

IV. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

V. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) emitida pelo endereço: <https://www.tse.jus.br>;

VI. Diploma de Curso da Graduação em atendimento ao ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS;

VII. Comprovantes/Declarações de experiência de docência na Educação Básica e/ou Ensino Superior.

a) Os comprovantes ou declarações deverão estar com destaque no documento indicando o nome do(a) candidato(a) e a comprovação do tempo de experiência;

b) O(A) candidato(a) deve estar atento aos requisitos para atuação na vaga, de modo que a experiência comprovada esteja de acordo com o exigido no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS e no item 4 deste Edital.

c) Para atuação como Docente, a comprovação de experiência de docência deve ser no Ensino Superior.

VIII. Comprovante de residência, em nome do(a) candidato(a), pais/responsáveis ou do cônjuge;

a) Caso o comprovante de residência esteja em nome do cônjuge, o(a) candidato(a) deverá anexar a cópia da certidão de casamento ou união estável;

b) Para atuação na Tutoria Presencial, o(a) candidato(a) deve enviar comprovante de residência na cidade do Polo de atuação pretendido.

IX. Cópia do Currículo Lattes, atualizado no ano corrente, emitido por meio da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);

X. Ficha de Avaliação do Currículo, conforme ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO deste Edital;

a) A Ficha de Avaliação do Currículo deve ser preenchida digitalmente, impressa, assinada pelo(a) candidato(a) e escaneada.

b) As informações indicadas na Ficha de Avaliação do Currículo devem constar no Currículo Lattes.

c) Comprovantes dos itens pontuados pelo(a) candidato(a) constantes na Ficha de Avaliação do Currículo;

d) Os comprovantes deverão ser apresentados na ordem e em concordância com as páginas indicadas na Ficha de Avaliação do Currículo.

e) Os comprovantes ou declarações deverão estar com destaque indicando o nome do(a) candidato(a).

2.3. O(A) candidato(a) deverá enviar o arquivo com a inscrição identificado conforme: <nome_do_candidato.pdf>.

2.4. Não serão admitidas alterações na Ficha de Inscrição e/ou a inclusão de documentos após o Período de Inscrições.

2.5. O(A) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelo correto preenchimento das informações e acompanhamento de todos os atos referentes a este Edital.

2.6. A DED/UEMS não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, não concretizados por falhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados por parte do(a) candidato(a).

2.7. Não será homologada a inscrição:

a) que não atender integralmente ao item 2.2 deste edital;

b) que não atender aos requisitos mínimos previstos no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS deste Edital;

c) cuja documentação estiver ilegível;

2.8. Fica impedida a participação neste Processo Seletivo do(a) candidato(a) que tenha sido desligado de qualquer função anteriormente desempenhada por motivo de não cumprimento de suas atribuições junto à DED/UEMS, nos dois anos anteriores à publicação deste Edital.

2.9. O(A) candidato(a) que possuir pendências junto à DED/UEMS somente será convocado após o cumprimento de suas atribuições.

2.9.1. O ajustamento das pendências será formalizado por meio de documento específico entre a DED/UEMS e o(a) candidato(a).

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. O(A) bolsista selecionado(a) terá carga horária semanal e atribuições específicas relativas à função para qual for convocado(a).

3.2. O desempenho das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana (exceto aos domingos e feriados), obedecendo às necessidades do curso e ao interesse da administração conforme calendário pré-estabelecido.

3.2.1. As atividades presenciais dos cursos da DED/UEMS ocorrem, prioritariamente, às quintas-feiras e sextas-feiras, no período noturno, e aos sábados, nos períodos matutino e vespertino.

3.3. Verificado o descumprimento das atribuições por parte do(a) bolsista, a Coordenação competente poderá:

I. Emitir advertência salientando as pendências na atuação das atribuições e prazo para regularização das funções;

II. Solicitar o desligamento do(a) bolsista na emissão da terceira advertência por descumprimento das atribuições.

3.4. A **Tutoria Presencial**, com carga horária de 20 horas/semana, desenvolve atividades de fundamental importância no processo educacional dos cursos a distância porque desempenham um papel estratégico no Polo ao contribuir *in loco* para o desenvolvimento dos processos de ensino, aprendizagem e avaliação propostos no Projeto Pedagógico do Curso, sendo:

a) mediar a comunicação de conteúdos entre o(a) professor(a) e os(as) discente(s);

b) acompanhar os prazos e auxiliar as atividades discentes presenciais, no polo, conforme o cronograma do curso, tais como: disciplinas, elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso, Atividades Complementares e outras;

c) apoiar o(a) professor(a) da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;

estabelecer contato permanente com os(as) discente(s) e mediar as atividades acadêmicas, inclusive na organização de grupos de estudos locais e na realização de busca ativa dos(as) discente(s) ausentes;

d) colaborar com a Coordenação do Curso na avaliação dos(as) discente(s);

e) participar das atividades de formação continuada promovidas pela DED-UEMS e/ou UAB;

f) elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos(as) discente(s) e encaminhar à Coordenação de Tutoria;

g) participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do(a) professor(a) responsável;

h) manter regularidade de acesso aos espaços virtuais do curso e dar retorno às solicitações dos(as) discente(s) no prazo máximo de 24 horas;

i) apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações;

j) dialogar com a Tutoria a Distância para acompanhamento dos(as) discente(s);

k) participar de reuniões pedagógicas e/ou administrativas, inclusive presenciais na cidade de Dourados, quando solicitado.

l) participar das atividades de formação continuada promovidas pela DED-UEMS e/ou UAB;

m) participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do(a) Coordenador(a) de Curso responsável;

3.5. A atuação do **Tutor Ledor-Transcritor**, com carga horária de 20 horas/semana, é específica para atendimento de discentes vinculados a Diretoria de Educação a Distância com impedimento parcial ou total na realização da leitura, na decodificação de textos, na execução da escrita, ou de registros a tinta, em decorrência de deficiências, transtornos ou síndromes. Como parte das atribuições, deverá contribuir *in loco*, e no exercício de suas competências devem:

a) realizar a leitura em voz alta de textos escritos a tinta para pessoas com impedimento, total ou parcial, de realizar a leitura autônoma de textos em virtude de déficit visual, físico, mental ou intelectual;

b) registrar a tinta textos expressos de forma oral ou por outra modalidade de comunicação alternativa de pessoas acometidas por déficit visual, físico, mental ou intelectual que estão impossibilitadas de executar registros a tinta de maneira autônoma;

c) auxiliar nas atividades de estudo didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas pelo(a) estudante de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;



Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Educação a Distância
Coordenação da Universidade Aberta do Brasil



- d) atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e em ambiente de avaliação;
- e) atuar como agente de inclusão no amparo ao uso de Tecnologia Assistiva, Softwares de Comunicação e/ou Leitura de Tela;

4. DA REMUNERAÇÃO

- 4.1. Para cadastramento no Sistema UAB o(a) candidato(a) convocado(a) para a vaga de tutoria presencial, deverá comprovar, além das exigências constantes no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS deste Edital, formação mínima de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.
- 4.2. O(A) tutor(a) presencial selecionado(a) receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), a ser paga diretamente pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPE) do Ministério da Educação, nos termos da Lei Federal n. 11.273, de 06/02/2006, a Lei Federal n. 11.502, de 11/07/2007 e da Portaria MEC/CAPE n° 183 de 20/10/2016.
- 4.3. As bolsas a que se referem este Edital não geram qualquer vínculo empregatício entre o(a) bolsista e a UAB e tampouco com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.
- 4.4. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Federal n° 11.273/2006 e com outras concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 4.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB. O pagamento da bolsa é atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. Será de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento e consulta para verificar se está apto para as fases do processo seletivo.
- 5.2. O processo seletivo terá a seguinte fase **de caráter classificatório: Análise Curricular e de Títulos**
 - a) Serão considerados nessa fase, apenas os itens constantes da Ficha de Análise Curricular e de Títulos do(a) candidato(a) que sejam comprovados em atendimento aos critérios de pontuação apresentados no ANEXO IV - FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS, deste Edital.
 - b) Será atribuída nota zero ao(a) candidato(a) que encaminhar a Ficha de Análise Curricular e de Títulos desacompanhada das cópias dos documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas.
 - c) A pontuação será obtida por meio da somatória dos pontos **verificados** pela Banca Examinadora na Ficha de Avaliação do Currículo.
 - d) Serão considerados para o cálculo da pontuação na Análise Curricular e de Títulos, constantes no ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO deste Edital, os 05 (cinco) últimos anos, a contar da data de publicação do Edital.

6. BANCAS EXAMINADORAS

- 6.1. A banca examinadora será composta por servidores(as) da UEMS, que realizarão a seleção e classificação das inscrições segundo os critérios estabelecidos neste Edital.
- 6.2. A Banca Examinadora será constituída por três servidores(as) dos quais pelo menos um tenha titulação igual ou superior a dos(as) candidatos(as) e normatizada via Portaria específica publicada pela Diretoria de Educação a Distância da UEMS.
- 6.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos(as) candidatos(as), em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.
- 6.4. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato(a) inscrito(a), em prazo inferior a 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação deste Edital; bem como o membro que tenha sido orientador(a) ou coorientador(a) acadêmico(a) do(a) candidato(a), em nível de graduação, especialização *lato sensu* ou *stricto sensu* nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação deste Edital.
- 6.5. A presidência de cada Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a maior titulação acadêmica.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL



Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Educação a Distância
Coordenação da Universidade Aberta do Brasil



7.1. Serão divulgadas duas listas de classificação no mesmo Edital, sendo a primeira para servidores(as) da UEMS e a segunda para candidatos(as) externos à UEMS.

7.2. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a):

- I. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo nº 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), dentre estes o de maior idade;
- II. Maior nota na Fase 1 – Prova Online;
- III. Maior tempo de experiência profissional na Educação a Distância;
- III. Maior titulação acadêmica;
- IV. Maior tempo de experiência profissional na docência presencial.

8 DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão estar identificados conforme ANEXO V - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO deste Edital.

8.2. Caberá recurso: a Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas, o Resultado Preliminar da Análise Curricular e de Títulos e a Lista Preliminar do Resultado Final.

8.3. O recurso preenchido digitalmente, impresso, assinado pelo(a) candidato(a) e escaneado, conforme ANEXO V - FICHA DE RECURSO deste Edital deverá ser postado no link indicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br> dentro do prazo especificado no ANEXO I – CRONOGRAMA deste Edital.

8.4. O(A) candidato(a) deverá, através de requerimento, justificar de forma objetiva e fundamentada o motivo de não concordar com a decisão divulgada.

8.5. O(A) candidato(a) deverá anexar documentos digitalizados comprobatórios que fundamentam seu recurso.

8.6. O(A) candidato(a) deverá enviar recurso em arquivo único de *Portable Document Format* (PDF), com no máximo 10 Mb, identificado conforme: <nome_do_candidato.pdf>.

8.7. O Resultado da Análise dos Recursos será divulgada por meio de Edital, no prazo e condições previstos no ANEXO I – CRONOGRAMA deste Edital.

8.8. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao processo seletivo que vierem a ser publicados.

8.9. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Após a Homologação do Resultado Final desta seleção, a Diretoria de Educação a Distância publicará Edital específico de convocação.

9.2. No Edital de Convocação, constarão os nomes, por ordem de classificação, dos(as) candidatos(as) classificados(as) e convocados(as) para a realização dos Curso de Formação em Educação a Distância (EaD) e/ou comprovação de que já realizaram formação equivalente.

9.3. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação relativa a este Processo Seletivo ou a partir da convocação implicará a desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

9.4. Em caso de desligamento de bolsista e havendo interesse da Diretoria de Educação a Distância da UEMS, será convocado(a) por meio de Edital específico o(a) próximo(a) candidato(a) da ordem de classificação constante do cadastro de reserva.

9.5. Durante o período de participação no Curso de Formação em Educação a Distância (EaD), o(a) candidato(a) convocado(a) não receberá bolsa.

9.6. A implantação da bolsa está condicionada ao envio de toda a documentação para cadastramento no Sistema de Gestão de Bolsas (SGB), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), cuja relação será indicada em Edital específico.

9.7. O pagamento da bolsa só terá início com o efetivo início de exercício na função para qual o(a) candidato(a) foi selecionado e no período informado pela Coordenação UAB.

9.8. Serão convocados(as) os(as) candidatos(as) com maior pontuação em ordem de classificação, até o limite da reserva vagas estabelecido no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS deste Edital, considerando a necessidade da Diretoria de Educação a Distância da UEMS.

9.9. Os(As) demais candidatos(as) ficarão indicados(as) para o cadastro de reserva, podendo ser convocados



Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Pró-Reitoria de Ensino

Diretoria de Educação a Distância

Coordenação da Universidade Aberta do Brasil



segundo a necessidade da Diretoria de Educação a Distância da UEMS em ordem de classificação.

10. DOS CURSOS DE FORMAÇÃO

10.1. Todos os(as) candidatos(as) classificados(as) no Resultado Final neste Edital serão chamados para o Curso de Formação em Educação a Distância (EaD) e para o Curso Complementar denominado "ORIENTAÇÕES: Tutor Presencial e a Distância na DED UEMS".

10.2. Os Cursos de Formação serão considerados como pré-requisitos para a implantação das bolsas dos(as) candidatos(as) convocados(as).

10.3. O Curso de Formação em Educação a Distância (EaD) para **Tutor Ledor-Transcritor** será composto por dois módulos, sendo: MÓDULO II - Operacionalização Básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle (40h) e ORIENTAÇÕES: Tutor Presencial e a Distância na DED UEMS (10h), totalizando 50 (cinquenta) horas, cujo período de realização estará indicado em Edital específico.

10.5. Durante o período de participação no Curso de Formação os participantes não receberão qualquer ajuda de custo para o desenvolvimento das atividades.

10.6. O(A) candidato(a) chamado(a) para o Curso de Formação receberá certificado de participação.

10.7. A não participação ou reprovação nos Cursos de Formação implicará a desclassificação do(a) candidato(a).

10.8. A participação e aprovação no Curso de Formação em Educação a Distância (EaD) é condição obrigatória para lotação e início do exercício da função.

10.8.1. É facultado ao(a) candidato(a) a utilização de certificação prévia, emitida por instituição de Ensino Superior, de curso de Formação em EaD que contemple a "Operacionalização Básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle" cuja carga horária total seja igual ou superior a 40 (quarenta) horas.

10.9. A média final para aprovação no curso de formação será 6,0 (seis) no Curso de Formação em Educação a Distância (EaD) e 7,0 (sete) no Curso Complementar denominado ORIENTAÇÕES: Tutor Presencial e a Distância na DED UEMS (10h).

10.10. Havendo modificação nos Módulos de Formação, por parte da Diretoria de Educação a Distância, os(as) candidatos(as) classificados(as) e/ou convocados(as) deverão cumprir novamente os Cursos.

11 DAS BOLSAS

11.1. Para a implementação das bolsas o(a) candidato(a) convocado(a) deverá enviar assinar o Termo de Compromisso do Bolsista, enviar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas e outros documentos designados no Edital de Convocação.

11.2. O(A) candidato(a) selecionado(a) se compromete a disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela CAPES, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos no decurso e em decorrência das bolsas recebidas.

11.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) se compromete a devolver à CAPES eventuais benefícios pagos indevidamente.

11.4. Para o Edital de convocação poderá ser solicitado ao(a) candidato(a) a reapresentação de documentos já submetidos a este Processo Seletivo.

11.5. A lista e o formato dos documentos para implantação da Bolsa serão indicados em Edital específico e de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela CAPES.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os(As) candidatos(as) classificados(as) farão parte do cadastro de reserva e poderão ser chamados(as) a qualquer tempo durante a vigência do Edital, respeitando-se a ordem de classificação e a certificação nos cursos de formação.

12.2. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) serão chamados(as) por prazo determinado e de acordo com a necessidade da Diretoria de Educação a Distância.

12.3. A presente seleção será válida pelos próximos 2 anos, podendo no interesse da Diretoria de Educação a Distância da UEMS, ser prorrogada por mais dois anos letivos.

12.4. Ouvidas as Coordenações competentes, a Diretoria de Educação a Distância da UEMS poderá, a qualquer momento, suspender ou cancelar o pagamento da bolsa quando:

- I. forem verificadas irregularidades no exercício das atribuições do(a) bolsista;
- II. houver inconsistência na documentação apresentada ou acúmulo de bolsa;



Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Educação a Distância
Coordenação da Universidade Aberta do Brasil



III. ocorrer a redução no número de bolsas disponíveis no Sistema UAB.

12.5. Verificado, em qualquer tempo, que o(a) candidato(a) apresentou declaração falsa ou dados incorretos, bem como o não preenchimento o descumprimento das designações deste edital e subsequentes relacionados a ele, decorrerá sua desclassificação do Processo Seletivo, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e eventuais penalidades legais previstas.

12.6. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

12.7. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos(as) candidatos(as), circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas. 12.9 Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3902-2425, das 8h às 11h e das 13h às 16h ou pelo e-mail financeiro.ead@uems.br.

Dourados, 14 de setembro de 2022.

Prof^a. Dr^a. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

Prof. Dr. Frederico Fonseca Fernandes
Diretor de Educação a Distância – DED/UEMS



ANEXO I – CRONOGRAMA
EDITAL N.º 32/2022 - PROE/DED/UEMS

O Cronograma deste edital e seus atos relacionados constará nos endereços eletrônicos: <http://ead4.uems.br> e http://www.uems.br/editais_concursos.

Etapa	Data/Período	Horário
Período de Inscrições	20/10/2022 a 25/10/2022	a partir das 8h de 20/10/2022 até 23h59 de 25/10/2022
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	27/10/2022	a partir das 16h
Período de Recurso das inscrições INDEFERIDAS	28/10/2022	0h de até 23h59
Resultado da análise dos recursos e Homologação das inscrições	31/10/2022	a partir das 16h
Realização da Análise Curricular e de Títulos	01/11/2022 04/11/2022	Horário de Funcionamento da DED
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular e de Títulos	07/11/2022	a partir das 16h
Período de recurso à divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular e de Títulos	08/11/2022	0h de até 23h59
Resultado da análise dos recursos e Homologação da Análise Curricular e de Títulos	09/11/2022	a partir das 16h00
Divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final	09/11/2022	a partir das 16h00
Período de recurso à divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final	10/11/2022	a partir das 0h de até 23h59
Resultado da análise dos recursos da Homologação do Resultado Final	16/11/2022	a partir das 16h00
Divulgação do Edital de Convocação	a partir de 16/11/2022	Conforme informações de Edital específico.



Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Educação a Distância
Coordenação da Universidade Aberta do Brasil



ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS

EDITAL N.º 32/2022 - PROE/DED/UEMS

POLO UAB	CURSO	TITULAR	CADASTRO RESERVA
São Gabriel do Oeste	Administração Pública	01	03

REQUISITOS PARA TUTORIA PRESENCIAL	
CURSO	REQUISITOS PARA ATUAÇÃO
Administração Pública	Graduação em qualquer área, formação como Ledor e Transcritor, comprovada por meio de curso de educação profissional ou de extensão universitária e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior



Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Pró-Reitoria de Ensino

Diretoria de Educação a Distância

Coordenação da Universidade Aberta do Brasil





ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL N.º 32/2022 - PROE/DED/UEMS

FICHA DE INSCRIÇÃO (Preencher, Assinar e Digitalizar)		
Nome Completo (sem abreviações):		
N.º Documento de Identificação:	Órgão Expedidor:	
CPF:	Telefone Principal:	Telefone de Contato:
E-mail Principal:	E-mail Secundário:	
Endereço Completo:		
CEP:	Cidade/Estado:	
Vem, por meio desta, requerer sua inscrição na Seleção de Bolsistas UAB para o preenchimento de vagas e cadastro reserva, para atuação no curso de Graduação em Ciências Sociais, na modalidade a distância, oferecidos pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, como segue:		
Função: () Tutoria Presencial - Curso: Administração Pública - Polo: São Gabriel do Oeste/MS		
Declaro, para os devidos fins, que me submeto a todas as condições do Processo Seletivo, em concordância com o EDITAL N.º 32/2022 - PROE/DED/UEMS , bem como serem verdadeiras as informações prestadas, responsabilizando-me pelas mesmas.		

_____, ____/____/2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO IV - FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS

EDITAL N.º 32/2022 - PROE/DED/UEMS

Nome do (a)Candidato(a): _____

Função: _____

Orientações:

1. Preencha a Ficha de Avaliação do Currículo indicando a Pontuação Inicial declarada pelo(a) candidato(a) e a página correspondente do documento comprobatório, no arquivo PDF gerado pelo candidato(a), imprima, assine e digitalize.
2. Organize os documentos comprobatórios na sequência dos itens apresentados na tabela e com dados destacados como, por exemplo, nome, período de experiência e data de publicação, sob pena de não computação dos pontos dos itens avaliados.
3. Para o cálculo da pontuação de experiências e publicações na Análise Curricular e de Títulos, serão considerados os 05 (cinco) últimos anos, a contar da data de publicação do Edital de Abertura das Inscrições, conforme Edital N.º 024/2022.
4. Considere apenas a Formação Acadêmica de maior titulação (pontuação).
5. O título/diploma de graduação para os candidatos, usado como condição para comprovar a habilitação na área, exigido na inscrição, não será considerado para pontuação na prova de títulos.
 - 5.1. Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20. 12. 1996 e da Resolução CNE/ CES no 01, de 03.04.2001.
6. As disciplinas ministradas ou cursos ministrados com duração de uma semana, de 15 dias ou até 30 dias, por exemplo, não configuram o trabalho de um semestre letivo.
7. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, serão desconsiderados.
8. O resultado da Avaliação do Currículo será homologado na data estipulada conforme ANEXO I do Edital nº 024/2022.
9. Para correlação entre as áreas, será utilizada como referência:
10. Não será permitida a contagem concomitante da Experiência em Docência em níveis diferentes.
11. Não será permitida a contagem de um título em critérios diferentes.
12. Não serão pontuados os títulos que não atendam rigorosamente ao disposto no **Edital n.º 32/2022**
13. Para comprovação de publicação, enviar cópia digitalizada, sendo:
 - 13.1 Livro (autoria ou organização) - capa e ficha catalográfica;
 - 13.2 Capítulo de Livro - capa, ficha catalográfica, índice/sumário e primeira página do capítulo de autoria;
 - 13.3 Artigo em Periódico - primeira página do artigo de autoria; e,
 - 13.4 Artigo Completo em Evento - capa dos Anais, índice/sumário e primeira página do artigo de autoria;

Áreas	Item	Descrição	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Pontuação declarada pelo(a) candidato	Pontuação atribuída pela Banca Examinadora	Página do Documento
-------	------	-----------	--------------------	------------------	---------------------------------------	--	---------------------

Formação Acadêmica	1	Doutorado na área do Curso	300	300			
	2	Doutorado em área afim do Curso	250				
	3	Mestrado na área do Curso	200				
	4	Mestrado em área afim do Curso	150				
	5	Especialização na área do Curso	100				
	6	Especialização em área afim do Curso	50				
Experiência em Docência Presencial	7	Magistério na Educação Superior (presencial) na área do curso	5/mês	300			
	8	Magistério na Educação Superior (presencial) em área afim do curso	3/mês	180			
	9	Magistério no Ensino Fundamental e/ou Médio	1/mês	60			
Experiência em EaD	10	Docente Formador na área do curso	5/mês	300			
	11	Docente Formador em área afim do curso	4/mês	240			
	12	Tutoria na área do curso	3/mês	180			
	13	Tutoria em área afim do curso	2/mês	120			
Publicação na área do curso e/ou em EaD	14	Livro e/ou organização de Livro	12/ produto	60			
	15	Capítulo de Livro	8/produto	40			
	16	Artigo em periódico	8/produto	40			
	17	Artigo Completo em evento	6/produto	30			

_____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO V - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

EDITAL N.º 32/2022 - PROE/DED/UEMS

FORMULÁRIO DE RECURSO (Preencher, Assinar e Digitalizar)		
Nome Completo (sem abreviações):		
N.º Documento de Identificação:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone Principal:	E-mail Principal:	
À Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas UEMS/UAB: O(A) candidato(a) acima identificado(a), concorrendo a uma vaga no Processo Seletivo para a função abaixo indicada:		
Função: () Tutoria Presencial - Curso: Administração Pública - Polo: São Gabriel do Oeste/MS		
Vem, por meio desta, requerer a V. Sª. a revisão do(a):		
() Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas () Resultado Preliminar da Análise Curricular e de Títulos () Lista Preliminar do Resultado Final		
Justificativa fundamentada:		
Solicitação (o que você pretende que seja considerado):		
Lista de documentos anexos:		

_____, ____/____/2022

Assinatura do(a) Candidato(a)